



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

PORTARIA

FRANCISCO LEITE BEZERRA, Delegado de Polícia Federal, Chefe da DELEMIG/SR/DPF/CE, lotado e em exercício na DELEMIG/SR/PF/CE, tendo em vista da entrada clandestina em território nacional dos estrangeiros de nacionalidade ganense **ISAAC AWORTWE**, **STEPHEN TAWIA**, **EMANUEL KWESI**, **EMMANUEL EGYIR**, **JOSEPH ATTA QUANSA**, **SAMUEL ARMAH**, **JOHN EGAE MGS**, **PAUL ESHAIRL** e **FOTUNE FRANK**, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DETERMINAR a instauração de Processo de **REPATRIAÇÃO** do Território Brasileiro, dos estrangeiros **ISAAC AWORTWE**, sexo masculino, solteiro, filho de **JAMES AWORTWE** e **KAIE AWORTWE**, nascido aos 10/04/1992 em Gana, residente e com local de trabalho na Costa do Marfim, na cidade de Abdjan, e com ocupação de pescador, **STEPHEN TAWIA**, sexo masculino, solteiro, filho de **JOHN TAWIAH** e **LYDIA TAWIAH**, nascido aos 20/12/1989 na cidade de Sekondi, em Gana, residente e com local de trabalho na cidade de Abdjan, na Costa do Marfim, e com ocupação de pescador, **EMANUEL KWESI**, sexo masculino, solteiro, filho de **EMANUEL ATA** e **AMA ATA**, nascido aos 05/12/1984 na cidade de Sekondi, em Gana, residente e com local de trabalho na cidade de abdjan, na Costa do Marfim, e com ocupação de pescador, **EMMANUEL EGYIR**, sexo masculino, solteiro, filho de **KOJO EGYIR** e **EFAWA AKYRE**, nascido aos 15/03/1995 na cidade de Cape Coast, em Gana, residente e com local de trabalho na cidade de Abdjan, na Costa do Marfim, e com ocupação de pescador, **JOSEPH ATTA QUANSA**, sexo masculino, solteiro, filho de **SAMMUEL KABANA** e **MARY ANNAN**, nascido aos 01/07/2004 na cidade Cape Coast, em Gana, residente e com local de trabalho na cidade de Abdjan, na Costa do Marfim, e com ocupação de pescador, **SAMUEL ARMAH**, sexo masculino, solteiro, filho de **EAMUEL ARMAH** e **EZEL JACKOM**, nascido aos 26/09/1993 na cidade de Abdjan, na Costa do Marfim, residente e com local de trabalho na cidade de Abdjan, e com a ocupação de pescador, **JOHN EGAE MGS**, sexo masculino, solteiro, filho de **JOHN EGAE** e **MGS**, nascido aos 01/01/2005 na cidade de Cape Coast, em Gana, residente e com local de trabalho na cidade de Abdjan, na Costa do Marfim, e com ocupação de pescador, **PAUL ESHAIRL**, sexo masculino, solteiro, filho de **FRANEIS KOFFI** e **AMA KOBENA**, nascido aos 05/08/2003 na cidade de Cape Coast, em Gana, residente e com local de trabalho na cidade de Abdjan, na Costa do Marfim, e com a ocupação de pescador, **FOTUNE FRANK**, sexo masculino, solteiro, filho de **FOTUNE FRANK** e **NANA ATA**, nascido aos 24/12/2000 na cidade de Cape Coast, em Gana, residente e com local de trabalho na cidade de Abdjan, na Costa do Marfim, e com ocupação de pescador, em face ao contido no Anexo TERMO DE DECLARAÇÕES DE HELONG, JIANG, COMANDANTE (26756992), capitão do navio de nome PRINCESS ERIN, de bandeira ILHAS MARSHALL, ao qual se dirigia ao porto do Pecém, no Anexo TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (26757152), da Empresa BRASIL P&I LTDA que assumiu a responsabilidade pela manutenção, despesas médicas, retirada do território nacional e despesas com escolta policial, etc, dos nove estrangeiros que embarcaram clandestinamente no Porto de ABIDJAN/COSTA DO MARFIM, e declarações dos clandestinos Anexo TERMO DE DECLARAÇÕES DE ISAAC AWORTWE - 01 (26756908), Anexo TERMO DE DECLARAÇÕES DE STEPHEN TAWIAH - 02 (26756921), Anexo TERMO DE DECLARAÇÕES DE EMANUEL KWESI - 03 (26756924), Anexo TERMO DE DECLARAÇÕES DE EMMANUEL EGYIR - 04 (26756925), Anexo

TERMO DE DECLARAÇÕES DE JOSEPH ATTA QUANSAH - 05 (26756929), Anexo TERMO DE DECLARAÇÕES DE SAMUEL ARMAH - 06 (26756934), Anexo TERMO DE DECLARAÇÕES DE JOHN EGAE MGSI - 07 (26756954), Anexo TERMO DE DECLARAÇÕES DE PAUL ESHAIRL - 08 (26756935), e Anexo TERMO DE DECLARAÇÕES DE FOTUNE FRANK - 09 (26756936) em razão de estarem ilegais (clandestinos) no Brasil,

Autuada esta, e os documentos supracitados, feitos os registros e comunicações de praxe, face as declarações dos supramencionados ádvenas de que embarcaram clandestinamente no navio acima citado, no Porto de Abdjan/Costa do Marfim, e nesta capital cearense desembarcaram sem os requisitos legais, procedam-se os procedimentos de praxe para suas repatriações aos seus países de origem.

C U M P R A - S E.

Fortaleza/CE , 03 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO LEITE BEZERRA
Delegado de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LEITE BEZERRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/02/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26791865** e o código CRC **3E0FE8E0**.